MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA** **(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)**	Classificação: 031.12 **PROCESSO NUP** **64270.003315/2026-59** **Cód verificador: d99c4dae-5b2f-46ae**

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para manutenção de motor de popa_Dispensa de licitação

INTERESSADO: TNF

Órgão de Origem: Comando de Fronteira - Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da Criação: 03/06/2026

Localização Atual do Processo: Turma de Navegação Fluvial

Data da Autuação: 08/06/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 121-TNF/CCAP/SubCmt (a)
2- Requisição Nº 80-TNF/CCAP/SubCmt
3- cotação-detalhado-60-2026.pdf
4- 2026NC405811.pdf
5- DFD160024_000091_2026_assinado.pdf
6- Despacho Nº 248-TNF/CCAP/SubCmt
7- Despacho Nº 253-TNF/CCAP/SubCmt
8- Aviso-de-contratacao+oleo+lubrificante+tfn+pronto.pdf
9- relatorio-dispensa-16002406000472026.pdf
10- Requisição Nº 95-TNF/CCAP/SubCmt
11- Nota de Empenho Nº 77-Salc/Fisc Adm/SubCmt
12- consultarSituacaoFornecedor_28049630000170_2026-07-07 - B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA.pdf
13- NE_160024_2026NE000215_v002_28049630000170_20260728163420.pdf
14- ConsultaConsolidada_28049630000170_7-7-2026 - B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA.pdf

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Termo de Abertura Nº 121-TNF/CCAP/SubCmt

Tabatinga, AM, 3 de junho de 2026.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico - Dispensa de Licitação

1. Na presente data, inicio os trabalhos atinentes ao processo de aquisição de material de consumo com a finalidade de realizar a manutenção preventiva dos motores de popa, pertencente a Turma de Navegação Fluvial do Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão deInfantaria de Selva.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted] , em 03/06/2026, às 16:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 3NAA-VSSD-1gK/-qEWC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Requisição Nº 80-TNF/CCAP/SubCmt

Tabatinga, AM, 5 de junho de 2026.

Assunto: Aquisição de material de consumo para manutenção de motor de popa_Dispensa de Licitação

Anexos:
1) DFD160024_000091_2026.pdf
2) cotação-detalhado-60-2026.pdf
3) 2026NC405811.pdf

1. Solicito providência junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material conforme dados a seguir:

DADOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	06/2026 - 160024
TIPO DE EMPENHO	ORDINÁRIO

2. As despesas com a aquisição dar-se-ão em função da provisão orçamentária disponibilizada por meio da nota de crédito 2026NC405811, de 27 ABR 2026, conforme cédula orçamentária a seguir:

UG	GESTÃO	PTRES	ESF	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
160504	00001	228715	1	1000000000	339030	110407	OCS90003001	R$ 14.688,00

3. A aquisição será para o seguinte item:

Item da Dispensa	Subitem da despesa	CATMAT	Especificação do material	Und	Qtd	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
01	01	467401	Óleo lubrificante, Uso: Náutica 2T, Tipo: Sintético, Classificação: NMMA TC-W3, Viscosidade:MI5 00	Emb 500 ml	500	R$ 31,70	R$ 15.850,00

4. A aquisição dos materiais acima tem por finalidade servir de insumo dos motores de popa da Turma de Navegação Fluvial.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted], em 05/06/2026, às 09:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: fs95-6ujm-lz3b-YOWh

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 05/06/2026 11:33

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
60/2026	160024	Concluída	JOSE ALONSO CORREA RIBEIRO

Título: Óleo 2T

Observações: Óleo 2T Náutico

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 15.850,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467401 - Óleo Lubrificante Uso: Náultica 2t , Tipo: Sintético , Classificação: Nmma Tc-W3 , Viscosidade: Mi500	Embalagem 500 Mililitro	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 30,0000	R$ 31,4000	R$ 31,7000	Coeficiente de Variação: 3,3197% Desvio Padrão: 1,0424 Maior Preço: R$ 32,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Embalagem 500 Mililitro	R$ 30,0000	11/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16020205900042026	11/05/2026	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160202	3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA	40.513.495/0001-77	TCW3	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Embalagem 500 Mililitro	R$ 31,7000	02/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16041106000372026	02/02/2026	1	Oleo 2t 8017h,DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Lubrificante de elevado poder detergente para motores dois tempos,nos quais se adiciona óleo ao combustível. Aplicação: Recomendado para motores de alto desempenho como motosserras, roçadeiras, motobombas e cortadores de disco, mesmo para trabalhos em condições de grandes variações de rotações e cargas, possibilitando o uso de uma maior taxa de diluição e permitindo um maior intervalo entre as descarbonizações dos motores. Usado na proporção deaté 1:50, com períodos de descarbonização de 600 h de operação. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PRINCIPAIS Aspecto: Vermelho Densidade 20/ 4 °C: 0,884 kg/dm³Viscosidade a 100 °C: 12,37 cSt Referência: marca sthil

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160411	7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46.310.289/0001-46	CASTROL	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Santa Cruz do Sul	Rua Marechal Floriano	96830012	35

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Embalagem 500 Mililitro	R$ 32,5000	22/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16041106000522025	22/07/2025	1	Aquisição de material para manutenção de bens móveis para o 7º BIB

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160411	7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
BRENNER AGRO NEGOCIOS LTDA.	34.462.930/0002-60	stihl	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Santa Cruz do Sul	Rua Marechal Floriano	96830012	35

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de óleo lubrificante náutico para embarcações para aplicação em máquinas e motores de navios e embarcações da Turma de Navegação Fluvial do Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item (ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1	I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.	Os parâmetros foram escolhidos em consonância com o Art 5ª da instrução normativa SEGES /ME nº 65, de 7/7/2021

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.2. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Não se aplica

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Conforme relatório de pesquisa de preços 60/2026, realizada em entre 05 de junho de 2026 no portal de compras do governo Federal.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Em consonância com o Art 6ª da instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7/7/2021, foi adotada a mediana para obtenção do preço estimado do item.

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

Nº do item	Fonte	Preço	Caracterização	Justificativa
1	Portal de compras do governo Federal e pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores	Itens com preços acima de R$ 32,50	Excessivamente elevados ou inconsistentes	Valores acima do preço de mercado ou inconsistentes.
		Itens com preço abaixo de R$ 30,00	Inexequíveis ou inconsistentes	Material oferecido com valores abaixo de R$ 30,00 não contemplam as especificações exigidas para o serviço ou apresentam inconsistência.

4.2. A obtenção do preço estimado do item se deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de

preços, em razão de pesquisa realizada com amparo no inciso I da Art. 5º da instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7/7/2021.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais), conforme memória de cálculo.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: José Alonso Corrêa Ribeiro – 1º Ten - matrícula nº 011203524-1.

Tabatinga, AM, 05 de junho de 2026.

[redacted]

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

__ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____

28/04/26 15:15 USUARIO : PEREIRA

DATA EMISSAO : 27Abr26 NUMERO : 2026RO006156

UG/GESTAO EMITENTE: 160504 / 00001 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160024 / 00001 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS

DOCUMENTO WEB : 2026NC405811

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

CMAT-MOTO- AQS SUP DE OLEO LUBRIFICANTE P/ MNT VTR NÃO BLD. EM PROL OP AGATA.

ATD DIEX Nº 6660-DIVOPLOG.SECINFLOG/COPLOG/COLOG, DE 01ABR26. EMPH ATÉ 30JUL26

. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.

L	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
001	301203							14.688,00
		1	228715	1000000000	339030	110407	OCS90003001	

LANCADO POR : 03412006114 - TAYNAN DIAS UG : 160504 27Abr26 15:08

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

COMANDO DE FRONT SOLIMOES/8º BATALHÃO INF SEL

Documento de Formalização da Demanda 91/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 91/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Turma de Navegação Fluvial	30/12/2026 00:00	160024	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de óleo lubrificante para aplicação em máquinas e motores de navios e embarcações.

Justificativa da prioridade

A presente contratação tem alto grau de prioridade uma vez que o material é indispensável para viabilizar manutenção de meios fluviais atendidos por pregão vigente, porém com fornecedor impossibilitado de fornecer em decorrência de restrição em cadastros como CADIN e/ou SICAF.

2. Justificativa de Necessidade

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

presente DFD tem por objeto a contração com a finalidadede viabilizar a missão institucional do Exército Brasileir ermédio do Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS), na fa nteira da Amazônia Ocidental.

acordo com o Plano de Gestão desta Organização Militar, são as missões desse Comando de Fronteira:

xercer a vigilância da faixa de fronteira BRASIL - COLÔMBIA - PERU, compreendida entre o Rio Puruê ao nor isa com o Estado do Acre (nos Rios Javari/Jaquirana), ao sul, para proporcionar o alerta oportuno sobre qua idades hostis e ameaças externas à integridade territorial.

tuar por meio de ações preventivas e repressivas na faixa de fronteira terrestre, contra crimes transnacionais e ambi ladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as açõ rulhamento, revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves e prisões em flagrante delito.

tuar de modo preventivo e repressivo contra ameaças ou agressões de ordem interna, por meio de Operações de Ga Lei e da Ordem, com vistas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

ooperar com os órgãos federais na repressão aos delitos transnacionais e ambientais, no território nacional, na for io logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.

ooperar com as ações de defesa civil, em casos de emergência, calamidade pública ou acidentes de significativa magn n o desenvolvimento regional e com o bem-estar social, participando de campanhas institucionais de utilidade públ interesse social, isoladamente ou em parceria com as demais Forças Singulares, órgãos governamentais, vernamentais e instituições privadas.

SSÃO SÍNTESE: Estar preparado para ser empregado em Operações de Defesa Externa, Territorial, Garantia da Le lem (GLO) e em Ações Subsidiárias, bem como cooperar com o desenvolvimento regional e com o bem-estar social.

ntro desse contexto, o Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva está desdobrado em 4 (q talações ao longo da fronteira da Amazônia Ocidental:

- 1º Pelotão Especial de Fronteira (1º PEF), localizado no distrito Palmeiras do Javari, no município de Atalaia do Norte - AM;
- 2º Destacamento Especial de Fronteira (2º DEF), Localizado no distrito Vila Ipiranga, no município de Santo Antônio do Içá - AM;
- 4º Destacamento Especial de Fronteira (4º DEF), localizado no distrito Estirão do Equador, no município de Atalaia do Norte – AM;
- 8º Batalhão de Infantaria de Selva (8º BIS), sede, localizado no município de Tabatinga-AM.
-

'a isso, esta OM possui 02 ferryboats, 02 balsas, 01 empurrador, 02 lanchas rápidas, além de outras embarcações e m menores potência que variam desde 25 HP a 120 HP.

:tanto, o Cmdo Fron Solimões/8º BIS tem a responsabilidade viabilizar meios necessários para a manuten imoramento daquelas instalações que atualmente estão obsoletas e defasadas quanto aos requisitos sanitários exigidos.

DOS QUANTITATIVOS

:álculo do quantitativo do cada item foi feito com base no efetivo presente naquelas localidades (60 militares em F), e a necessidade da realização de realizar a logística de suprimento de materiais, pessoal e a logística re iodicamente a cada 3 meses.

ém do efetivo, esta Organização Militar apoia em operações militares na guarnição de Tabatinga –AM outros ef undos de outras Unidades por tempo indefinido.

Sendo a flexibilidade e mobilidade dois princípios militares que devem ser considerados no planejamento logístico, levou-se em consideração a capacidade de apoiar o efetivo de outras Unidades Militares a serem deslocadas para esta guarnição nos casos de Operações na faixa de Fronteira.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Óleos e graxas para corte, lubrificação e sistemas hidráulicos			1,00	14.688,00	14.688,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Esta contratação se deve ao fato de Empresa vencedora de itens de interesse do Cmdo Fron Solimões no pregão 90002/2025 encontrarem-se com restrições no SICAF e impossibilitada de fornecer o material aqui solicitado.	[redacted]	03/06/2026 17:55

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Despacho Nº 248-TNF/CCAP/SubCmt

Tabatinga, AM, 9 de junho de 2026.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

Aprovo a aquisição dos materiais de consumo solicitados pelo Chefe da Turma de Navegação Fluvial do 8º Batalhão de Infantaria de Selva.

Encaminho para o Ordenador de Despesas para aprovação.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted], em 09/06/2026, às 15:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: y7m0-jvQA-pRrK-xNBo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Despacho Nº 253-TNF/CCAP/SubCmt

Tabatinga, AM, 11 de junho de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

Aprovo a aquisição do material solicitado pelo Chefe da Turma de Navegação Fluvial e autorizo a abertura de processo correspondente.

A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis, conforme a legislação em vigor.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted], em 11/06/2026, às 13:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ly4N-EgO9-m//U-4Uw/

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

06/2026

CONTRATANTE (UASG)

160024

OBJETO

Aquisição de óleo lubrificante

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 15.850,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 25/06/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 10h até 16h (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 3
4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
5. DA FASE DE LANCES 7
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 9
8. DA CONTRATAÇÃO 11
9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 11
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº [06/2026]

(Processo Administrativo n° 64270.003315/2026-59)

Torna-se público que o Comando de Fronteira Solimões/ 8° Batalhão de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Praça da Colômbia, s/n, centro, Tabatinga-AM, Cep: 69640-000, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75*,* inciso II*,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de óleo lubrificante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Na presente contratação **NÃO** será realizada através de registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para **O ITEM**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3.12. sociedades cooperativas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 0,01 (um centavo).**

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá[ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam na Requisição e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acrésci - mo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação perdurará até a completa liquidação e pagamento da Nota de Empenho.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.1.14. Advertência pela falta do subitem *9.1.1* deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.15. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens *9.1.1* a *9.1.12*;

9.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens *9.1.2* a *9.1.7* deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens *9.1.8* a *9.1.12*, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

9.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda

10.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Requisição n° 80.

Tabatinga, AM, 17 de junho de 2026.

[redacted]

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160024 - COMANDO DE FRONT SOLIMOES/8ª BATALHÃO INF SEL

DISPENSA 47/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Aquisição de óleo lubrificante		
Entrega de propostas:	De 19/06/2026 às 10:00 até 25/06/2026 às 09:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/06/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/06/2026 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/06/2026 às 16:01:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/06/2026 às 16:12:23	Senhores licitantes, dando prosseguimento a dispensa, seguimos com a fase de julgamento das propostas/habilitação.
Sistema	25/06/2026 às 17:08:54	Senhores licitantes, informo que a sessão será encerrada no dia de hoje e retornará amanhã, às 10h (horário de Brasília). Informo ainda, que o sistema continuará aberto para o envio da documentação convocada.
Sistema	26/06/2026 às 10:07:14	Bom dia senhores, dando prosseguimento a dispensa, seguimos com a fase de julgamento das propostas/habilitação
Sistema	26/06/2026 às 12:40:32	Bom dia !Sim, a documentação intitulada "BT - INCOL NÁUTICO TC W3 Comp Sint." foi localizada e será considerada na análise técnica do produto. Agradecemos o esclarecimento e permanecemos à disposição.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/06/2026 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
25/06/2026 às 16:01:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Óleo Lubrificante

uso: náultica 2t, tipo: sintético, classificação: nmma tc-w3, viscosidade: mi500

Quantidade:	500	Valor estimado:	R$ 31,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem		R$ 15.850,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.426.***-*0 - ANNA CRISTINA SABURIDO FERREIRA DA SILVA para B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.049.630/0001-70, melhor lance: R$ 21,0000 (unitário) / R$ 10.500,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.215.516/0001-63 - 37.215.516 CLOVIS ALVES MESQUITA NETO UF endereço: AM	Sim	R$ 31,0000	
62.423.011/0001-31 - 62.423.011 FRANCISCO EDNARDO DA SILVA UF endereço: CE	Sim	R$ 40,0000	
66.749.818/0001-10 - 66.749.818 GILBERTO DE SOUZA NUNES UF endereço: RO	Sim	R$ 31,7000	
66.885.032/0001-20 - 66.885.032 GLAITON GUERREIRO DA SILVA UF endereço: AM	Sim	R$ 31,7000	
28.049.630/0001-70 - B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 31,7000	Proposta adjudicada
58.283.447/0001-03 - EXITO ASSESSORIA E GESTAO ALIMENTICIA LTDA UF endereço: MT	Sim	R$ 40,0000	
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 31,7000	
48.825.948/0002-93 - FRANCIELY CRISTINA SANTOS COSTA LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 40,0000	
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 31,7000	
46.022.535/0001-64 - GSAFI LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 31,7000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 31,7000	
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 31,7000	
52.587.898/0001-40 - KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 31,7000	
45.039.258/0001-30 - LERACK CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 31,7000	
46.959.909/0001-72 - MANAUS BATERIAS E RADIADORES LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 31,7000	
65.113.115/0001-38 - MOURA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA UF endereço: AC	Sim	R$ 31,7000	
56.993.250/0001-24 - NPR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R$ 100,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 59.900,0000	
63.209.335/0001-34 - R. SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço: DF	Sim	R$ 95.560,0000	
58.120.053/0001-26 - S. DA SILVA PEREIRA LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 31,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
25/06/2026 às 10:06:12	58.120.053/0001-26	R$ 30,9000
25/06/2026 às 10:34:34	46.959.909/0001-72	R$ 30,0800
25/06/2026 às 10:51:31	37.215.516/0001-63	R$ 30,0900
25/06/2026 às 11:52:32	28.049.630/0001-70	R$ 30,0700
25/06/2026 às 14:11:33	66.885.032/0001-20	R$ 29,9500
25/06/2026 às 15:05:33	20.649.395/0001-65	R$ 28,0000

Data/hora	Participante	Lance
25/06/2026 às 15:50:02	46.959.909/0001-72	R$ 28,6900
25/06/2026 às 15:56:44	26.907.729/0001-30	R$ 31,5000
25/06/2026 às 15:59:07	28.049.630/0001-70	R$ 26,0000
25/06/2026 às 15:59:10	58.283.447/0001-03	R$ 25,9899
25/06/2026 às 15:59:17	63.209.335/0001-34	R$ 28,6800
25/06/2026 às 15:59:20	28.049.630/0001-70	R$ 21,0000
25/06/2026 às 15:59:29	48.825.948/0002-93	R$ 25,9799
25/06/2026 às 15:59:30	62.423.011/0001-31	R$ 25,9699
25/06/2026 às 15:59:31	23.929.719/0001-07	R$ 31,6900
25/06/2026 às 15:59:32	48.825.948/0002-93	R$ 25,9599
25/06/2026 às 15:59:32	58.283.447/0001-03	R$ 25,9699
25/06/2026 às 15:59:37	58.283.447/0001-03	R$ 25,9499
25/06/2026 às 15:59:40	62.423.011/0001-31	R$ 25,9399
25/06/2026 às 15:59:42	48.825.948/0002-93	R$ 25,9399
25/06/2026 às 15:59:42	58.283.447/0001-03	R$ 25,9299
25/06/2026 às 15:59:47	48.825.948/0002-93	R$ 25,9199
25/06/2026 às 15:59:50	66.749.818/0001-10	R$ 30,0000
25/06/2026 às 15:59:50	62.423.011/0001-31	R$ 25,9099
25/06/2026 às 15:59:52	48.825.948/0002-93	R$ 25,8999
25/06/2026 às 15:59:54	62.423.011/0001-31	R$ 25,8899
25/06/2026 às 15:59:59	66.749.818/0001-10	R$ 27,8800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/06/2026 às 16:00:13	O item 1 teve empate real para o valor 31,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/06/2026 às 16:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 28.049.630/0001-70	25/06/2026 às 16:15:49	Senhor licitante, solicito a proposta atualizada no prazo de 2 horas juntamente com o catálogo do material ofertado e toda a documentação referente a habilitação.
Pelo participante 28.049.630/0001-70	25/06/2026 às 16:17:21	Boa tarde, Sr pregoeiro, entendido. Solicitamos que abra o campo para anexo dos documentos. Obrigado!
Sistema para o participante 28.049.630/0001-70	25/06/2026 às 16:18:46	Sr. Fornecedor B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.049.630/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 25/06/2026. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada no prazo de 2 horas juntamente com o catálogo do matetial ofertado e toda a documentação referente a habilitação..
Pelo participante 28.049.630/0001-70	25/06/2026 às 16:52:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:52:32 de 25/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.049.630/0001-70.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.049.630/0001-70	26/06/2026 às 10:53:57	Sr. Fornecedor B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.049.630/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:54:00 do dia 26/06/2026. Justificativa: Senhor licitante, não foi localizado o catálogo/folder contendo as especificações do produto ofertado na documentação enviada, estarei convocando novamente, para o envio..
Pelo participante 28.049.630/0001-70	26/06/2026 às 10:57:18	Bom dia sr pregoeiro, poderia verificar novamente a documentação, pois as informações técnicas do produto está intitulada como BT - INCOL NÁUTICO TC W3 Comp Sint. Ficamos a disposição!
Pelo participante 28.049.630/0001-70	26/06/2026 às 11:00:10	Humildemente aguardamos o retorno deste pregoeiro, nos informando se encontrou ou não a documentação. Para que caso não tenha encontrado já iremos providenciar. Agradecemos imensamente atenção e compreensão!
Sistema para o participante 28.049.630/0001-70	26/06/2026 às 12:54:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:54:00 de 26/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.049.630/0001-70.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/06/2026 às 16:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
25/06/2026 às 16:00:13	Item teve empate real para o valor 31,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
25/06/2026 às 16:00:13	Item encerrado para lances.
25/06/2026 às 16:18:46	Fornecedor B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.049.630/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 25/06/2026. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada no prazo de 2 horas juntamente com o catálogo do matetial ofertado e toda a documentação referente a habilitação..
25/06/2026 às 16:52:32	Fornecedor B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.049.630/0001-70 finalizou o envio de anexo.
26/06/2026 às 10:53:57	Fornecedor B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.049.630/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:54:00 do dia 26/06/2026. Justificativa: Senhor licitante, não foi localizado o catálogo/folder contendo as especificações do produto ofertado na documentação enviada, estarei convocando novamente, para o envio..
26/06/2026 às 12:54:35	Fornecedor B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.049.630/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 21,0000. Motivo: Atende as exigências constantes no aviso e seus anexos..
26/06/2026 às 12:55:53	Fornecedor B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.049.630/0001-70 foi habilitado.
30/06/2026 às 17:26:04	Fornecedor B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.049.630/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21,0000.
30/06/2026 às 17:26:07	Item homologado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Requisição Nº 95-TNF/CCAP/SubCmt

Tabatinga, AM, 2 de julho de 2026.

Assunto: Aquisição de material para manutenção de embarcação - Dispensa eletrônica

1. Solicito providência junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material conforme dados a seguir:

DADOS DA DISPENSA ELETRÔNICA	DISPENSA ELETRÔNICA: 47/2026 - UASG: 160024
TIPO DE EMPENHO	Ordinário
EMPRESA	B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 28.049.630/0001-70

2. As despesas com a aquisição dar-se-ão em função da provisão orçamentária disponibilizada por meio da nota de crédito 2026NC405811, de 27 Abr 2026, conforme cédula orçamentária a seguir:

UG	GESTÃO	PTRES	ESF	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR ($)
160504	00001	228715	1	00000000	339030	110407	OCS90003001	14.688,00

3. A aquisição será para o seguinte item:

Item da dispensa	Subitem da despesa	Especificação do material	Und	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	01	Óleo Lubrificante 2T	Emb 500 ML	500	21,00	10.500,00

4. A aquisição dos materiais acima tem por finalidade realizar a manutenção preventiva dos motores de popa das embarcações da Turma de Navegação Fluvial.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted] , em 02/07/2026, às 16:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: RbyQ-mmew-3TDR-62ma

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Nota de Empenho Nº 77-Salc/Fisc Adm/SubCmt

Tabatinga, AM, 29 de julho de 2026.

Assunto: Nota de empenho 215

Anexos:
1) ConsultaConsolidada_28049630000170_7-7-2026 - B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA.pdf
2) consultarSituacaoFornecedor_28049630000170_2026-07-07 - B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA.pdf
3) NE_160024_2026NE000215_v002_28049630000170_20260728163420.pdf

1. Remeto, anexo, as novas notas de empenho.

2. Quanto aos empenhos de fornecimento de materiais, determino aos setores requisitantes acima que entrem em contato com as empresas e enviem por email os empenhos, anexo, solicitando o recebimento dos referidos fornecedores. Após o envio das notas de empenho, os setores requisitantes deverão repassar uma cópia dos recebidos das empresas e a nota de empenho ao setor de material (exceto o setor de aprovisionamento e formação sanitária), para fins de ciência e gestões julgadas pertinentes no que diz respeito aos empenhos à liquidar.

3. Com o recebimento dos materiais e/ou prestação dos serviços, os setores requisitantes (exceto o setor de aprovisionamento e formação sanitária) deverão repassar as notas fiscais referente aos empenhos ao setor de material que, por sua vez, fará a comparação entre os objetos, quantitativos e valores dos dois documentos. Não havendo alteração por parte do setor de saterial no que tange a comparação, os setores requisitantes deverão realizar a liquidação e entregar os processos para o setor financeiro para a liquidação e, posteriormente, o pagamento das notas. Se os materiais forem permanentes, só poderão ser liquidados e pagos após conclusão do Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM).

4. Caso os materiais não sejam entregues ou os serviços não sejam prestados no prazo de 30 (trinta) dias, os requisitantes deverão informar à Fiscalização Administrativa e notificar, através de ofício, a empresa que não cumprir o prazo estabelecido. Caso não haja retorno ou ficar evidente que o objeto do empenho não será executado, deverão solicitar, via DIEx, à Fiscalização Administrativa a anulação/cancelamento do empenho e a abertura de Processo Administrativo.

5. Reforço a importância no controle dos empenhos à liquidar por parte dos setores requisitantes evitando uma possível perca de recursos por parte desse Comando.

6. Por fim, para dúvidas e eventuais esclarecimentos, deixo à disposição o contato do 2º Ten Pereira, Chefe da SALC, na própria seção.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted], em 29/07/2026, às 12:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: r3J3-keXI-3tCZ-ngnT

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.049.630/0001-70**	DUNS®:	**918562359**
Razão Social:	**B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**B X PRODUTOS E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/05/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/09/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**09/07/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/12/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/07/2026**	
Receita Municipal	Validade:	**05/07/2026**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2027**

CPF: 063.XXX.XXX-69 Nome: DENIS PINHEIRO DA SILVA

Ass: _____

Data e hora da consulta: 28/07/2026 16:34
Usuário: ***.396.562-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160024	COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.633.665/0001-07	PRACA COLOMBIA, S/N, VILA MILITAR	69640-000

Município	UF	Telefone
TABATINGA	AM	(097) 3412-2523.

Ano	Tipo	Número
2026	NE	215

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	228715	1000000000	339030	110407	OCS90003001

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/07/2026	Ordinário	64270.003315/2026-59	0,0000	10.500,00

Favorecido

Código	Nome
28.049.630/0001-70	B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Endereço	CEP
DUQUE DE CAXIAS SN TERREO SALA 01COMUNICACOES	69640-000

Município	UF	Telefone
TABATINGA	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
CONFORME REQUISICAO Nº 95-TNF/SUBCMT/CMDO FRON SOLIMOES/8ºBIS DE 02/07/2026 - NC2026405811 DE 27/04/2026 - DISPENSA 00047/2026 UASG 160024

Local da Entrega
TABATINGA - AM

Informação Complementar
16002406000472026 - UASG Minuta: 160024

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/07/2026 12:08:54	Alteração

Data e hora da consulta: 28/07/2026 16:34
Usuário: ***.396.562-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00

Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Oleo Lubrificante - uso: naultica 2t, tipo: sintetico, classificacao: nmma tc-w3, viscosidade: mi500	10.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/07/2026	Inclusão	500,00000	21,0000	10.500,00

Assinaturas

[redacted]
13/07/2026 15:41:02

[redacted]
24/07/2026 12:08:54

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/07/2026 12:08:54	Alteração

2 de 2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2026 12:23:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B X PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **28.049.630/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.